

**PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANO DE APLICAÇÃO
E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS BEM
COMO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE			
Nome: Vidas Instituto de Assistência à Saúde		CNPJ: 13.617.301/0001-00	
Endereço: Rua Germano Brandes Sênior, nº 690 - Centro – Timbó – SC- CEP 89.120-000			
DDD/Telefone: (47) 3380-8300		E-mail: adm@institutovida.org	
DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE			
Nome: Richard da Silva Choseki		CPF: 893.805.259-15	
Nº Carteira de Identidade, órgão expedidor e UF: 2.809.624 SSP/SC			
Endereço de Domicílio: Rua Faxinal dos Guedes, nº 70 – Quintino – Timbó- SC – CEP 89.120-000			
DDD/Telefone: (47) 3380-8300			
DADOS CADASTRAIS DA CONTA CORRENTE DO CONVÊNIO			
Banco: 136 - Unicred	Agência: 1207	Conta Corrente: 60389-9	Praça de Pagamento: Timbó/SC

OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE
<p>Art. 3º - O VIDAS tem por finalidades:</p> <p>I – promover a equidade na atenção integral à saúde, reduzindo as desigualdades locais e regionais e ampliando o acesso da população a ações e serviços de qualidade, oportunos humanizados e gratuitos.</p> <p>II – promover o acesso ao atendimento em urgências e emergências, a especialidades médicas e odontológicas, e ainda a realização de cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidades;</p> <p>III – promover conferências e eventos na área da saúde;</p> <p>IV – reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, mediante a intensificação de ações de caráter preventivo e curativo, levando em conta as diversidade locais e regionais, bem como os grupos e segmentos populacionais mais expostos;</p> <p>V – viabilizar a aquisição, em qualquer de suas formas, de novas técnicas, equipamentos e treinamentos que auxiliem e facilitem a concretização dos objetivos dos itens anteriores;</p> <p>VI - participar de forma complementar para efetivar a atenção básica como porta de entrada do cidadão no SUS (Sistema Único de Saúde), promovendo a articulação com os demais órgãos da saúde, de modo a garantir a integralidade do atendimento gratuito;</p>

VII – promover campanhas para disseminar na sociedade local hábitos de vida e alimentação saudáveis para prevenção da obesidade, diabetes, hipertensão e demais doenças crônicas não transmissíveis;

VIII – promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis da assistência à saúde, observando as especificidades e a prioridades locais e regionais, adotando medidas que favoreçam a redução dos preços para a população carente;

IX – promover a atenção à saúde de grupos populacionais vulneráveis e de portadores de patologias e necessidades especiais, por meio da ação de medidas que contribuam para a sua qualidade de vida;

X – promover ações preventivas e curativas com ênfase à saúde da mulher, da criança e do adolescente, dos idosos, das pessoas com deficiências e necessidades especiais e dos acometidos por transtornos decorrentes do uso de álcool, fumo, e drogas ilegais;

XI – incorporar, promover, aperfeiçoar e consolidar, na forma da lei, a assistência e gestão de Hospitais, UPA's – Unidades de Pronto Atendimento, Emergências, Clínicas de Especialidades, de modo a efetivar a administração profissionalizada, aprimorando os processos progressivos de recursos, contribuindo para o atendimento segundo as necessidades e demandas locais e regionais de saúde;

XII – promover outras ações que visem à promoção gratuita do atendimento à população.

XIII - proporcionar e oferecer capacitação, educação, instrução, formação e desenvolvimento de profissionais da área da saúde e outras áreas;

XIV - realizar estudos de avaliação e incorporação de tecnologias, pesquisas, desenvolvimento de tecnologia e de inovação, produção, prestação de serviço e difusão de informações e conhecimentos técnicos e científicos, além de assessoria e consultoria nas áreas de desenvolvimento sustentável, meio ambiente, ciência, tecnologia e inovação na área da saúde;

XV – prestar consultoria à serviços de saúde públicos e ou privados.

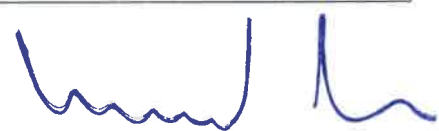
§ 1º - No desenvolvimento de suas atividades o **VIDAS** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;

§ 2º - O **VIDAS** se dedicará às suas atividades mediante a execução direta dos projetos, programas ou planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

§ 3º - para cumprir seus objetivos o **VIDAS** poderá valer-se ainda da prestação de serviços de administração, incorporação, arrendamento, aluguel, PPP's – Parcerias Público Privadas, Terceirizações e outras formas de Gestão Administrativa previstas em Lei, tendo como área de atuação o seu município sede e outros municípios do Estado de Santa Catarina como também nos demais estados do Brasil.

§ 4º - O **VIDAS** não distribuí entre os seus associados conselheiros, direitos, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 4º - A fim de cumprir com suas finalidades o **VIDAS** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, de ações ou de atividades quanto forem necessárias, as quais se regerão pelas disposições normativas próprias aprovadas pela Diretoria Executiva.



TRABALHOS DESENVOLVIDOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

- Encontro de Gestantes
- Pedágio Solidário
- Páscoa Saudável
- Natal Solidário
- Jantar de Massas e Vinhos
- Pastelada
- Mais de 300 mil atendimentos em Pronto Socorro
- Mais de 40 mil atendimentos em Ortopedia
- Mais de 45 mil exames e diagnósticos
- Mais de 20 mil cirurgias

DADOS DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Assistência À Saúde Em Consultas Especializadas E Exames

PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO

Início: 01/09/2019

Término: 31/10/2019

Nº de pessoas beneficiadas com o projeto, por ano: 70.000 (setenta mil)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto a prestação de serviços em especialidades médicas e exames, pelo **INSTITUTO**, nos moldes e competências estabelecidas no presente instrumento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA**.

SERVIÇO DE MATERNIDADE

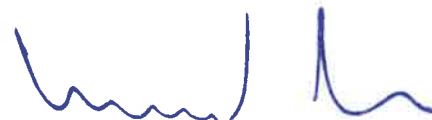
- a) Sobre aviso em Obstetrícia
- b) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto)
- c) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)

AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICÍPIO

- a) Cardiologia até 30 consultas mês;
- b) Endocrinologia até 60 consultas mês;
- c) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;
- d) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- e) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;
- f) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;
- g) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;
- h) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;
- i) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- j) Laudo Raio – X até 1.000 mês.
- k) Pediatria até 400 consultas por mês;

EXAMES DENTRO DO MUNICÍPIO

- a) Colonoscopia até 15 mês;
- b) Endoscopia até 30 mês;
- c) Ultrassonografia até 100 mês;
- d) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;
- e) Ecocardiograma até 20 mês;
- f) Eletrocefalograma até 10 mês;
- g) Eletroneuromiografia até 10 mês;
- h) Espirometria até 30 mês;
- i) PAF guiada por USG até 10 mês;



SEDE ADMINISTRATIVA:

Rua Germano Brandes Sênior, 690 - Centro, Timbó - SC, 89120-000, Brasil
Telefone: 47 3380-8300 / adm@portalvidas.org / www.portalvidas.org

- j) Retrossigmoidoscopia até 10 mês;
- k) Nasolaringoscopia até 30 mês.

EXAMES FORA DO MUNICIPIO

- a) Tomografia Computadorizada até 30 mês;
- b) Estudo Urodinâmico até 03 mês;
- c) Holter até 05 mês;
- d) Teste Ergométrico até 05 mês;
- e) Cintilografia até 06 mês;
- f) Densitometria óssea até 10 mês.

CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO

- a) Até 50 Consultas e até 30 Exames mês.

O CONVÊNIO contemplará uma série de responsabilidades do **INSTITUTO VIDA** na hipótese de deficiências, falhas, danos e/ou prejuízos na prestação dos serviços conveniados, desta forma, caberá ainda ao Instituto um constante, intenso e oneroso trabalho de orientação, apoio, coordenação, fiscalização, aperfeiçoamento e assessoramento aos profissionais que atuarem nestes serviços.

Para execução do presente projeto, caberá ainda a utilização de assessoria contábil, assessoria jurídica, responsáveis técnicos, coordenadores das equipes de trabalho, coordenadores das escalas, controle e fiscalização do ambiente, materiais e demais requisitos necessários para realização do trabalho, serviços estes que serão realizados diretamente pelo **INSTITUTO VIDA** ou por terceiros.

Todos os serviços acima descritos não poderão ultrapassar o valor máximo previsto no convênio.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	AÇÕES E METAS	PRAZO DE CUMPRIMENTO DA AÇÃO	PARÂMETRO DE ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES E METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
<p>1. Serviço De Maternidade</p> <p>a) Sobre aviso em Obstetrícia;</p> <p>b) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto);</p> <p>c) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto);</p>	<p>a) Atender todas as gestantes do SUS com os quais o MUNICÍPIO se relacionar, pacientes encaminhados pelos bombeiros e outros serviços de urgências ou emergências da região.</p>	<p>Imediato</p>	<p>Número de nascimentos mensais no Hospital</p>	<p>01/09/2019</p>	<p>31/10/2019</p>
<p>2. Ambulatório De Especialidades/ Cirurgias Dentro Do Município</p>	<p>a) Cardiologia até 30 consultas mês;</p> <p>b) Endocrinologia até 60 consultas mês;</p> <p>c) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;</p> <p>d) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;</p> <p>e) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;</p> <p>f) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;</p> <p>g) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;</p> <p>h) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;</p> <p>i) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;</p> <p>j) Laudo Raio – X até 1.000 mês.</p> <p>k) Pediatria até 400 consultas por mês;</p>	<p>Imediato</p>	<p>Número de exames realizados no mês</p>	<p>01/09/2019</p>	<p>31/10/2019</p>
<p>3. Exames Dentro Do Município</p>	<p>a) Colonoscopia até 15 mês;</p> <p>b) Endoscopia até 30 mês;</p> <p>c) Ultrassonografia até 100 mês;</p> <p>d) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;</p>	<p>Imediato</p>	<p>Número de exames realizados no mês</p>	<p>01/09/2019</p>	<p>31/10/2019</p>



	<p>e) Ecocardiograma até 20 mês; f) Eletrocefalograma até 10 mês; g) Eletroneuromiografia até 10 mês; h) Espirometria até 30 mês; j) PAF guiada por USG até 10 mês; k) Retrossigmoidoscopia até 10 mês; l) Nasolaringoscopia até 30 mês.</p>				
<p>4. Exames Fora Do Município</p>	<p>a) Tomografia Computadorizada até 30 mês; b) Estudo Urodinamico até 03 mês; c) Holter até 05 mês; d) Teste Ergométrico até 05 mês; e) Cintilografia até 06 mês; f) Densitometria óssea até 10 mês.</p>	<p>Imediato</p>	<p>Número de exames realizados no mês</p>	<p>01/09/2019</p>	<p>31/10/2019</p>
<p>5. Consultas Especializadas E Exames Fora Do Município</p>	<p>a) Até 50 Consultas e até 30 Exames por mês.</p>	<p>Imediato</p>	<p>Número de exames realizados no mês</p>	<p>01/09/2019</p>	<p>31/10/2019</p>
<p>6. Gestão dos serviços e das equipes mencionadas nos itens 1 a 6 diretamente ou por intermediação de pessoa jurídica, referentes ao Convênio que compreende:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seleção e contratação das equipes médicas; - Direção, coordenação e orientação das atividades das equipes médicas; - Supervisão da execução das atividades deste corpo de médicos; - Organização das escalas de plantão previstas no Convênio; - Responsabilização pelo preenchimento em eventuais lacunas nas escalas de plantão. 	<p>a) Seleção e contratação das equipes médicas</p>	<p>Imediato</p>	<p>Escalas de serviços</p>	<p>01/09/2019</p>	<p>31/10/2019</p>
	<p>b) Visitas periódicas para avaliação dos serviços prestados</p>	<p>Até último dia do mês</p>	<p>Relatório mensal</p>	<p>01/09/2019</p>	<p>31/10/2019</p>
	<p>c) Disponibilização das escalas de plantões</p>	<p>Até último dia do mês anterior à escala</p>	<p>Escalas de serviços</p>	<p>01/09/2019</p>	<p>31/10/2019</p>



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

SERVIÇOS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL
	CONCEDENTE	PROPONENTE	CONCEDENTE	PROPONENTE	
SERVIÇO DE MATERNIDADE a) Sobre aviso em Obstetrícia b) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto) c) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)					
AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICIPIO a) Cardiologia até 30 consultas mês; b) Endocrinologia até 60 consultas mês; c) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês; d) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês; e) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês; f) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês; g) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês; h) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês; i) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês; j) Laudo Raio – X até 1.000 mês. k) Pediatria até 400 consultas por mês;	499.522,98	-			499.522,98
EXAMES DENTRO DO MUNICIPIO a) Colonoscopia até 15 mês; b) Endoscopia até 30 mês; c) Ultrassonografia até 100 mês; d) Ultrassonografia Doppler até 25 mês; e) Ecocardiograma até 20 mês; f) Eletrocefalograma até 10 mês; g) Eletroneuromiografia até 10 mês; h) Espirometria até 30 mês; i) PAF guiada por USG até 10 mês; j) Retrossigmoidoscopia até 10 mês; k) Nasolaringoscopia até 30 mês.					




EXAMES FORA DO MUNICIPIO		EXAMES FORA DO MUNICIPIO		EXAMES FORA DO MUNICIPIO		EXAMES FORA DO MUNICIPIO		EXAMES FORA DO MUNICIPIO		EXAMES FORA DO MUNICIPIO	
a)	Tomografia Computadorizada até 30 mês;										
b)	Estudo Urodinamico até 03 mês;										
c)	Holter até 05 mês;										
d)	Teste Ergométrico até 05 mês;										
e)	Cintilografia até 06 mês;										
f)	Densitometria óssea até 10 mês.										
CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO		CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO		CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO		CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO		CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO		CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO	
a) Até 50Consultas e até 30Exames mês.		a) Até 50Consultas e até 30Exames mês.		a) Até 50Consultas e até 30Exames mês.		a) Até 50Consultas e até 30Exames mês.		a) Até 50Consultas e até 30Exames mês.		a) Até 50Consultas e até 30Exames mês.	
TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL		TOTAL	
		499.522,98								499.522,98	
CRONOGRAMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)											
PARCELA	1ª PARCELA SETEMBRO/2019	2ª PARCELA OUTUBRO/2019									
CONCEDENTE	249.761,49	249.761,49									TOTAL
PROPONENTE	-	-									499.522,98
PARCELA											
CONCEDENTE											
PROPONENTE											
TOTAL GERAL DE RECURSOS (R\$)		TOTAL GERAL DE RECURSOS (R\$)		TOTAL GERAL DE RECURSOS (R\$)		TOTAL GERAL DE RECURSOS (R\$)		TOTAL GERAL DE RECURSOS (R\$)		TOTAL GERAL DE RECURSOS (R\$)	
		499.522,98								499.522,98	

[Handwritten signature]



ESPECIFICAÇÃO DOS BENS A SEREM PRODUZIDOS OU ADQUIRIDOS E DOS SERVIÇOS A SEREM CONVENIADOS**RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS****CONCEDENTE:**

- Todos os Insumos relativos às atividades do Termo De Fomento;
- Materiais permanentes de uso nas dependências do da prestação dos serviços.

PROPONENTE:**RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA ENTIDADE****SERVIÇO DE MATERNIDADE**

- d) Sobre aviso em Obstetrícia
- e) Sobreaviso em Anestesiologia (Sala de Parto)
- f) Sobre aviso de Pediatria (Sala de Parto)

AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/ CIRURGIAS DENTRO DO MUNICIPIO

- l) Cardiologia até 30 consultas mês;
- m) Endocrinologia até 60 consultas mês;
- n) Cirurgia Geral até 20 consultas e até 05 cirurgias mês;
- o) Cirurgia Pediátrica até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- p) Otorrinolaringologia até 30 consultas e até 10 cirurgias mês;
- q) Vascular até 25 consultas e até 05 cirurgias mês;
- r) Ginecologia até 20 consultas e até 03 cirurgias mês;
- s) Ortopedia até 50 consultas e até 06 cirurgias mês;
- t) Proctologia até 10 consultas e até 02 cirurgias mês;
- u) Laudo Raio – X até 1.000 mês.
- v) Pediatria até 400 consultas por mês;

EXAMES DENTRO DO MUNICIPIO

- l) Colonoscopia até 15 mês;
- m) Endoscopia até 30 mês;
- n) Ultrassonografia até 100 mês;
- o) Ultrassonografia Doppler até 25 mês;
- p) Ecocardiograma até 20 mês;
- q) Eletrocefalograma até 10 mês;
- r) Eletroneuromiografia até 10 mês;
- s) Espirometria até 30 mês;
- t) PAF guiada por USG até 10 mês;
- u) Retrossigmoidoscopia até 10 mês;
- v) Nasolaringoscopia até 30 mês.


EXAMES FORA DO MUNICIPIO

- g) Tomografia Computadorizada até 30 mês;
- h) Estudo Urodinamico até 03 mês;
- i) Holter até 05 mês;
- j) Teste Ergométrico até 05 mês;
- k) Cintilografia até 06 mês;
- l) Densitometria óssea até 10 mês.

CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES FORA DO MUNICIPIO

- b) Até 50Consultas e até 30Exames mês.

Timbó/SC, 16 de agosto de 2019


VIDAS INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Richard da Silva Choseki